

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

LEI N.º 032/97


Dispõe sobre Alteração da Lei n º 002  
e 022/97.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - Estado  
Mato Grosso, *Excelentíssimo Senhor MARCOS MORENO DE ASSIS*, faz saber que  
Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei.

Art. 1º - O artigo 26 da Lei n º 002/97, com alteração  
da Lei 022/97, onde consta - "01 (hum) cargo de Diretor de Departamento Símbolo D.A.I. 01",  
passará ter a seguinte redação: "02 (dois) cargos de diretor de departamento  
Símbolo D.A.I. 01".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Setembro de 1.997

  
**MARCOS MORENO DE ASSIS**  
*Prefeito Municipal*